

ORIENTAÇÕES PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE ISENÇÃO DE TAXA E INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE COTAS

- 1** – Somente será permitida a solicitação de um recurso por tipo de resultado (isenção e/ou cotas);
- 2** – Após o envio do recurso, não será permitido alterar a solicitação;
- 3** – É recomendável que o candidato antes de interpor o recurso ao indeferimento da isenção ou cota, acesse a área do candidato e verifique a justificativa, a fim de melhor elaborar o conteúdo do seu recurso;
- 4** – Não serão avaliados os recursos que não tratem de isenção e cotas.